

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 1.276, DE 06 DE JUNHO DE 2022. Declara luto oficial de 03 (três) dias pelo falecimento do Senhor Raul Gomes Serafim. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, IV da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Raul Gomes Serafim, ocorrido no dia 05 de junho de 2022; CONSIDERANDO que em vida, o Sr. Raul Gomes Serafim prestou inestimáveis serviços ao Município de Caucaia, tendo exercido o cargo eletivo de Vice-Prefeito, mandato 1989 – 1992, e de Chefe de Gabinete do Prefeito no período de 2009 – 2016; CONSIDERANDO o consternamento geral e o sentimento de saudade que emerge pela perda de um cidadão, que no decorrer de sua vida pública prestou preciosos trabalhos dedicados à comunidade caucaiana, sendo um destacado líder político deste Município, com elevado espírito público e de ilibada conduta; CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal, render justas e honradas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade de Caucaia e desenvolvimento de nosso Município; DECRETA: Art. 1º Fica declarado Luto Oficial no Município de Caucaia, por 03 (três) dias, contados desta data, em sinal de pesar, pelo falecimento do ex-Vice Prefeito e ex-Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Caucaia, Sr. Raul Gomes Serafim. Art. 2º Durante o período de Luto Oficial de que trata este Decreto, o hasteamento da bandeira deverá ser realizado a meio mastro. Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 06 de junho de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 166, DE 01 DE JUNHO DE 2022. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS, NOS TERMOS DA LEI 2.502/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor dos Processos mencionados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Lei Municipal nº 2.502 de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Nível Fundamental e Médio do Poder Executivo do Município de Caucaia, RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO aos servidores integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidentes sobre o vencimento base de cada servidor. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3º. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir das datas de aberturas dos processos. Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de junho de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 166, DE 01 DE JUNHO DE 2022.
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DOS SERVIDORES DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO**

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	TÍTULO	Nº PROCESSO	DATA PROCESSO	PORCENTAGEM (%)	BASE LEGAL DA PORCENTAGEM
1	37353	JACQUELINE MARIA SOUSA DE PAULA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	ESPECIALISTA PSICOLOGIA EM SAÚDE – 660 HORAS - FACULDADE FAMART	2022006584	29/04/2022	20	ART. 9º, INCISO II DA LEI Nº 2.502, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.
2	35496	LAIS DE SOUSA MIRANDA	AUXILIAR OPERACIONAL	GRADUAÇÃO PSICOLOGIA 5 ANOS - FACULDADE ESTACIO	2022004678	04/04/2022	10	ART. 9º, INCISO I DA LEI Nº 2.502, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de junho de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 167, DE 01 DE JUNHO DE 2022. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS, NOS TERMOS DA LEI 3.021/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor dos Processos mencionados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 20 da Lei Municipal nº 3.021 de 30 de maio de 2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Município de Caucaia, RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER



GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO aos servidores Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidentes sobre o vencimento base de cada servidor. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3º. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir das datas de aberturas dos processos. Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de junho de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GEORGE VERAS BANDEIRA** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 167, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	TÍTULO	Nº PROCESSO	DATA PROCESSO	PORCENTAGEM (%)	BASE LEGAL DA PORCENTAGEM
1	39034	RUTE DOS SANTOS DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GRADUADA SERVIÇO SOCIAL 4 ANOS FACULDADE FATENE	2022006890	03/05/2022	10	ART. 20, INCISO I DA LEI Nº 3.021, DE 30 DE MAIO DE 2019.
2	36104	MARIA VALNEY ARAUJO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESPECIALISTA PSICOPEDAGOGIA CLINICA E INSTITUCIONAL 600 HORAS FACULDADE METROPOLITANA	2022007295	06/05/2022	20	ART. 20, INCISO II DA LEI Nº 3.021, DE 30 DE MAIO DE 2019.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de junho de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GEORGE VERAS BANDEIRA** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 189, DE 01 DE JUNHO DE 2022. NOMEIA para os cargos de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante da Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR a partir de 01 de junho de 2022 para os cargos de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante da Portaria, criado pela Lei Complementar 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de junho de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 189, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
MARIA APARECIDA ALEXANDRE JOSINO	DIRETOR DE NUCLEO	EP-4	SAUDE SEDE
IAMARA DA COSTA MOREIRA	DIRETOR DE NUCLEO	EP-4	SAUDE SEDE
JACQUELINE RODRIGUES MARTINS	GERENTE DE NUCLEO	EP-6	SAUDE SEDE

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de junho de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

EXTRATOS

EXTRATO DE DESPACHO DE ANULAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FUNDIÁRIA. Processo no 0360/2021-SEPLAM. O Secretário de Planejamento Urbano e Ambiental, no uso das atribuições, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0360/2021, cujo objetivo é verificar a existência de irregularidades no processo que deu origem a Certidão de Regularidade Fundiária de no 0066/2020, expedida em nome do legitimado Fausto José Carneiro Guerra. RESOLVE: Anular a Certidão de Regularidade Fundiária – CRF de no 0066/2020, expedida em nome de Fausto José Carneiro Guerra, em atenção ao princípio da autotutela administrativa, segundo o qual a Administração Pública pode rever seus atos ilegais a qualquer tempo. Caucaia, 03 de fevereiro de 2022. Para Publicar no Diário Oficial do Município de Caucaia. **Diego Carvalho Pinheiro** - Secretário de Planejamento Urbano e Ambiental.

EXTRATO DE DESPACHO DE ANULAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FUNDIÁRIA. Processo no 2174/2022-SEPLAM. O Secretário de Planejamento Urbano e Ambiental, no uso das atribuições, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2174/2022, cujo objetivo é verificar a existência de irregularidades no processo que deu origem a Certidão de Regularidade Fundiária de no 0034/2020, expedida em nome de Antônio Uedson da Silva. RESOLVE: Anular a Certidão de Regularidade Fundiária – CRF de no 0034/2020, expedida em nome de Antônio Uedson da Silva, em atenção ao princípio da autotutela administrativa, segundo o qual a Administração Pública pode rever seus atos ilegais a qualquer tempo. Caucaia, 11 de maio de 2022. Para Publicar no Diário Oficial do Município de Caucaia. **Diego Carvalho Pinheiro** - Secretário de Planejamento Urbano e Ambiental.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

EDITAL

EDITAL N° 005/2022- SETCULT - PREÂMBULO. O Município de Caucaia-CE, através da Secretaria de Turismo e Cultura – SETCULT, torna público o EDITAL N° 005/2022 – SETCULT, para conhecimento de todos os interessados que no período de 08 À 14 DE JUNHO DE 2022 estará recebendo, exclusivamente, de forma presencial as inscrições de grupo/coletivos de apresentações artísticas do Ciclo Junino, para compor a programação do SÃO JOÃO DE CAUCAIA 2022, conforme especificações contidas nesse Termo de Referência, em conformidade com a Constituição Federal de 1988 e demais legislações pertinentes a matéria.

OBJETO	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE GRUPOS/COLETIVOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DO CICLO JUNINO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO SÃO JOÃO DE CAUCAIA 2022, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 01 E 02 DE JULHO DE 2022, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
N° DO PROCESSO	005/2022-SETCULT
ÓRGÃO INTERESSADO	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	08 À 14 DE JUNHO DE 2022

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES; 1.1. O Edital nº 005/2022 é uma ação da política pública de Cultura do município de Caucaia/CE, que visa à promoção, preservação e difusão das tradições caucaieiras voltadas para as manifestações próprias do ciclo junino e que tenham como princípios: I. Contribuir para a ampliação e o fortalecimento das políticas de patrimônio imaterial no município de Caucaia; II. Reconhecer, valorizar e promover os saberes e fazeres tradicionais da cultura junina caucaieira; III. Incentivar e difundir os processos da produção, difusão, formação e fruição das manifestações culturais populares dos festejos juninos; IV. Fortalecer as manifestações do ciclo junino no circuito cultural de turístico de Caucaia. 1.2. O presente Edital visa receber inscrições de propostas de grupo/coletivos (representado por Pessoa Jurídica ou Pessoa física) de apresentações artísticas do Ciclo Junino, para apresentação no São João de Caucaia 2022. 1.3. Para este fim denomina-se proponente qualquer pessoa física, jurídica, ou coletivo artístico sem fins lucrativos (representado por pessoa física), com objetivos e atuação na área cultural e responsável pela promoção e execução do objeto deste edital; 1.4. Os aprovados de acordo com a categoria inscrita estarão aptos a contratação, em conformidade com os valores e condições estabelecidas neste Edital. **2. DO OBJETO;** 2.1. Constitui objeto do presente Edital o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE GRUPOS/COLETIVOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DO CICLO JUNINO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO SÃO JOÃO DE CAUCAIA 2022, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 01 E 02 DE JULHO DE 2022, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. 2.2. Para efeito deste Edital compreende - se como Apresentação Artística do Ciclo junino: 2.2.1 CATEGORIA I - QUADRILHA JUNINA INFANTIL: aquelas onde no mínimo metade dos integrantes (brincantes) sejam menores de 16 anos, reservando a esta idade os papéis de destaques individuais nas apresentações (noivo, noiva, marcador e princesa), obrigatoriamente com no mínimo 12 (doze) pares de brincantes e que realiza apresentações fundamentadas nas tradições do Ciclo Junino. 2.2.2. CATEGORIA II - QUADRILHA JUNINA ADULTA: aquelas que mais da metade dos integrantes (brincantes) sejam maiores de 16 anos, obrigatoriamente com no mínimo 15 (quinze) pares de brincantes e que realiza apresentações fundamentadas nas tradições do Ciclo Junino; **3. DA ACESSIBILIDADE;** 3.1. Os selecionados nas categorias previstas neste edital devem facilitar a inclusão e viabilidade da participação das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme Lei nº 10.098/00 e Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, o Estatuto da Pessoa com Deficiência. 3.2. Os proponentes deverão garantir a disponibilidade de INCLUSÃO e serviços básicos acessíveis ao alcance de todos os indivíduos, perceptíveis a todas as formas de comunicação e com sua utilização de forma clara, permitindo o conforto, a segurança e a autonomia dos usuários. **4. DA FORMA DE INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO;** 4.1. O Edital ficará disponível para consulta no site oficial da Prefeitura de Caucaia (www.caucaia.ce.gov.br) e no Mapa Cultural de Caucaia (<https://mapacultural.caucaia.ce.gov.br/>) para conhecimento dos interessados. 4.2. As inscrições serão gratuitas e serão recebidas no período de 08 DE JUNHO À 14 DE JUNHO DE 2022, EXCLUSIVAMENTE, de forma presencial na sede da SETCULT. 4.3. Os envelopes entregues após o dia 14 de junho de 2022 serão recusados e ficarão à disposição dos proponentes, onde poderão ser retirados em até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial do Município - DOM dos pré-selecionados. Após esse prazo, os envelopes serão destruídos. O mesmo se aplica aos proponentes que não forem selecionados. 4.4. O ENVELOPE, contendo toda a documentação necessária neste Edital deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no endereço AV. DOS COQUEIROS, 2295, CUMBUCO - CAUCAIA/CE. Na parte externa do envelope deverá constar as seguintes informações: DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA AV. DOS COQUEIROS, 2295 - CUMBUCO - CAUCAIA/CE “EDITAL N° 005/2022 – “SÃO JOÃO DE CAUCAIA 2022”. CATEGORIA: Remetente: Nome do Responsável ou Nome ou Razão Social do representante (se houver) Endereço completo: Fone Contato: 4.5. No ato da inscrição, o interessado deverá anexar toda a documentação, as informações referentes à ficha de inscrição deverão ser verdadeiras e atualizadas, devendo o interessado anexar todos os documentos solicitados no item 6 e seus subitens. 4.6. Em caso de envio de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente na mesma categoria, será considerada a segunda inscrição enviada, sendo automaticamente indeferida a primeira inscrição. 4.7. Para efeito de inscrição neste Edital todos os proponentes e responsáveis pelos grupos/coletivos deverão estar cadastrados no Mapa Cultural de Caucaia, no seguinte endereço eletrônico: <https://mapacultural.caucaia.ce.gov.br/>. 4.8. Os interessados poderão solicitar credenciamento, no período determinado neste edital, desde que cumpridos todos os requisitos. 4.9. As propostas que não atenderem as condições estabelecidas neste edital serão automaticamente inabilitadas. **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;** 5.1 Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos: 5.1.1. Pessoa Jurídica com sede, foro e efetiva atuação em território nacional, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com atuação há pelo menos 02 (dois) anos no município de Caucaia, e que apresentem expressamente nos seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural. 5.1.2. Pessoa Física maior de 18 (dezoito) anos, residente no Município de Caucaia há no mínimo 02 (dois) anos. 5.1.3. Pessoas Físicas e Jurídicas poderão inscrever apenas 01 (uma) proposta em uma das seguintes categorias: I - QUADRILHA JUNINA INFANTIL; II - QUADRILHA JUNINA ADULTA; 5.1.4. Nos casos de inscrições apresentadas por Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, o projeto deverá indicar a Pessoa Física responsável pela coordena-



ção do projeto, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada há pelo menos 02 (dois) anos em Caucaia e com atuação comprovada no campo cultural, preferencialmente no âmbito das manifestações relacionadas ao período do ciclo junino, compatível com o objeto deste Edital. 5.1.5. Não poderão ser classificados, concomitantemente, projeto de proponente Pessoa Física e projeto de proponente Pessoa Jurídica que o primeiro componha o quadro diretivo ou seja responsável pela sua coordenação. 5.1.6. Os proponentes poderão apresentar apenas 01 (uma) proposta em cada categoria e para cada grupo. **6. DO MAPA CULTURAL E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO;** 6.1. O Mapa Cultural do Caucaia é um banco de dados que compõe o Sistema de Informações Culturais do município, previsto pela Lei nº 2.585 de 07 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Caucaia. 6.2. O cadastro no Mapa Cultural de Caucaia se constitui em uma página online do(a) candidato(a), grupo/coletivo, cujas informações e documentos inseridos são para fins de apresentação de currículo e portfólio de projetos e ações desenvolvidas, que comprovam o histórico de atuação profissional no campo artístico-cultural no município. 6.3. Recomenda-se aos interessados em participar do Edital e que ainda não têm o Cadastro de Contribuinte na Prefeitura de Caucaia, realizar o referido cadastro com o máximo de antecedência, utilizando inclusive, o período de divulgação deste Edital anterior a inscrição, para que possa emitir a sua Certidão de Débitos Negativo Municipal. 6.4. Todos os interessados, Pessoas Física ou Jurídica, que irão concorrer à Categoria Quadrilha Junina Infantil/Adulto, devem OBRIGATORIAMENTE cadastrar a quadrilha junina candidata, no Mapa Cultural. 6.5. Todos os interessados pessoa jurídica devem OBRIGATORIAMENTE cadastrar no mapa Cultural a Instituição Responsável e o Agente Responsável. 6.6. As dúvidas técnicas relacionadas ao Mapa Cultural serão sanadas no endereço eletrônico cultura@setur.caucaia.ce.gov.br ou através do telefone (85) 3318-1282, no horário comercial das 8 às 16 horas. 6.6.1. Dados cadastrais da PESSOA FÍSICA e AGENTE INDIVIDUAL (Pessoa Física, proponente ou responsável pela coordenação do COLETIVO/GRUPO): **A) PESSOA FÍSICA;** I- Nome completo; II- Nome artístico/Nome social; III- Registro Geral (RG - Cédula de Identidade ou CNH); IV- Data de expedição do RG; V - Órgão expedidor do RG - UF do RG; VI - Cadastro de Pessoa Física (CPF); VII - Endereço residencial completo, com CEP; VIII - Telefone fixo e/ou celular (caso tenha mais de um contato, acrescentar); IX - E-mails; X- Data de nascimento; XI - Nacionalidade/naturalidade; XII - Gênero; XIII - Estado civil; XIV - Escolaridade. **B) PESSOA JURÍDICA;** I - Nome da Razão Social; II - Nome Fantasia; III - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); IV- Data de fundação; V- Código / Natureza Jurídica; VI- Código / Atividade principal; VII- Endereço comercial completo, com CEP; VII- Telefone fixo e/ou celular (caso tenha mais de um contato, acrescentar); IX- E-mails; X- Dados do dirigente (nome completo, RG com órgão expedidor e data de expedição, CPF, cargo, endereço residencial, telefones e e-mails); XI- Cópia da certidão de existência jurídica ATUALIZADA expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto atual e VIGENTE registrado e de eventuais alterações (aditivos) ou, tratando-se de organização social / associação, certidão simplificada emitida pelo Cartório de registro (obrigatório apenas para pessoas jurídicas privadas sem fins lucrativos); XII- Cópia da Ata de eleição do quadro dirigente ATUAL e VIGENTE; (obrigatório apenas para pessoas jurídicas privadas sem fins lucrativos); **C) DADOS PROFISSIONAIS (OBRIGATORIO PARA PESSOA JURÍDICA, PESSOA FÍSICA/COLETIVO);** I- Rede social e/ou anexo com currículo, contendo histórico de atuação do proponente pessoa física. Em caso de pessoa jurídica o currículo deve ser do Coordenador Técnico pelo Projeto, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural (obrigatório); II- Anexos com, no mínimo, 03 (três) imagens, entre fotos e/ou vídeos (cd), de AÇÕES CULTURAIS realizadas pelo proponente pessoa física e pelo Coordenador Técnico do Projeto, preferencialmente em PDF ou JPG. **D) DADOS DA PROPOSTA (OBRIGATÓRIO PARA TODAS AS CATEGORIAS);** I- Preenchimento completo da ficha de inscrição com os dados da proposta; II- Declaração de Compromisso (Anexo II) assinada pelo proponente (pessoa física), dirigente ou representante legal da instituição (pessoa jurídica); III- Comprovação da regularidade fiscal do proponente com o envio de OBRIGATÓRIO de TODAS as certidões a seguir: a) Certidão Negativa de Débitos Federais; b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; c) Certidão Negativa de Débitos Municipais; d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Parágrafo Único: As Certidões que se refere o inciso III da alínea "a" até "d" deverão estar no prazo de validade dentro do PERÍODO de inscrição. **E) OBRIGATÓRIO PARA CATEGORIA QUADRILHA JUNINA ADULTO/INFANTIL;** I - Ficha técnica da equipe envolvida com NOMES, FUNÇÕES e ASSINATURA e dos principais brincantes (DESTAQUES) da quadrilha junina; II - Declaração de Legitimidade (Anexo II) assinada pelo proponente (obrigatório para quadrilha junina informal - sem CNPJ, representada por pessoa física); III - Declaração de existência da Quadrilha Junina emitida em papel timbrado por órgão ou instituição públicas ou privadas para quadrilhas juninas ficando vetado o proponente se auto declarar; 6.7. O não preenchimento das informações e/ou ausência de documentos obrigatórios, solicitados no item 6 e seus subitens implicará na DESABILITAÇÃO do interessado a qualquer tempo. 6.8. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do entrega da proposta, até o horário e data limite estabelecidos neste Edital. Serão desconsideradas as propostas entregues após a data estabelecida. 6.9. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a SETCULT de qualquer responsabilidade civil ou penal. 6.10. Eventuais irregularidades na documentação ou nas informações entregues no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou descredenciamento do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis. **7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PAGAMENTO;** 7.1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS; 7.1.1. Os recursos do presente Edital são oriundos do Tesouro Municipal na Dotação Orçamentária 32.01.13.392.0101.2.135.0000 - APOIO AOS EVENTOS TURISTICOS E CULTURAIS DO MUNICIPIO; 7.1.2. Natureza De Despesa: 3.3.90.36.00 Outros serviços de pessoa física e 3.3.90.39.00 Outros serviços de pessoa jurídica, conforme a Lei De Diretrizes Orçamentárias no Município; 7.1.3. O aporte financeiro será no valor total de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), sendo R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para pagamento dos selecionados na categoria Quadrilhas Juninas Infantis e R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para pagamento dos selecionados na categoria Quadrilhas Juninas Adultas e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para pagamento de premiação nas 2 Categorias, conforme discriminado abaixo. 7.2. DO PAGAMENTO DE CACHÊ E PREMIAÇÃO; 7.2.1. Serão selecionadas até 10 (dez) quadrilhas, cujo aporte financeiro será de acordo com o valor estabelecido conforme as categorias abaixo:

PROJETOS

CATEGORIA	NÚMERO DE QUADRILHAS	VLR CACHÊ POR GRUPO	VLR PREVISTO POR CATEGORIA
QUADRILHA JUNINA INFANTIL	03	R\$ 8.000,00	R\$ 24.000,00
QUADRILHA JUNINA ADULTA	07	R\$ 8.000,00	R\$ 56.000,00



PREMIAÇÃO INFANTIL	1º LUGAR – R\$ 3.000,00 2º LUGAR – R\$ 2.000,00 3º LUGAR – R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
PREMIAÇÃO ADULTO	1º LUGAR – R\$ 3.000,00 2º LUGAR – R\$ 2.000,00 3º LUGAR – R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 92.000,00			

7.2.2. Se houver insuficiência de projetos classificados em uma alguma das categorias, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá recomendar à SETCULT o remanejamento de recursos para ampliar o número de projetos selecionados em outra categoria, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital. 7.2.3. Os preços a serem pagos levarão em conta valores já previamente fixados nesse Edital, bem como, a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidirem sobre o objeto. 7.2.4. Os pagamentos serão efetuados em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da entrega da Nota Fiscal, mediante crédito em conta corrente de titularidade da pessoa física e/ou jurídica representante da quadrilha /grupo junino. 7.2.5. Os aprovados receberão pagamento em conta corrente a ser informada no contrato de prestação de serviços, decorrente do credenciamento deste Edital e serão acompanhados por uma Comissão, designada pela SETCULT. 7.2.6. As quadrilhas juninas infantis e adultas, contempladas neste edital, deverão OBRIGATORIAMENTE, se apresentar no São João de Caucaia 2022, participando do concurso e das premiações em dinheiro e troféus, de caráter COMPETITIVO. 7.2.7. Serão premiados com troféus os destaques das duas categorias conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	PREMIAÇÃO
1	CONCURSO RAINHA ADULTO	
1.1	1º LUGAR RAINHA ADULTO	TROFÉU
2	CONCURSO DE PRINCESA INFANTIL	
2.1	1º LUGAR PRINCESA INFANTIL	TROFÉU
3	CONCURSO DE CASAL DE NOIVOS ADULTOS	
3.1	1º LUGAR CASAL DE NOIVOS ADULTO	TROFÉU
4	CONCURSO DE CASAL DE NOIVOS INFANTIL	
4.1	1º LUGAR CASAL DE NOIVOS INFANTIL	TROFÉU
5	CONCURSO CASAMENTO ADULTO	
5.1	1º LUGAR CASAMENTOS ADULTO	TROFÉU
6	CONCURSO CASAMENTO INFANTIL	
6.1	1º LUGAR CASAMENTOS INFANTIL	TROFÉU
7	CONCURSO MARCADOR ADULTO	
7.1	1º LUGAR MARCADOR ADULTO	TROFÉU
8	CONCURSO MARCADOR INFANTIL	
8.1	1º LUGAR MARCADOR INFANTIL	TROFÉU
9	CONCURSO REGIONAL ADULTO	
9.1	1º LUGAR REGIONAL ADULTO	TROFÉU
10	CONCURSO REGIONAL INFANTIL	
10.1	1º LUGAR REGIONAL INFANTIL	TROFÉU
11	CONCURSO QUADRILHA ADULTO	
11.1	1º LUGAR QUADRILHA ADULTO	TROFÉU + R\$ 3.000,00
11.2	2º LUGAR QUADRILHA ADULTO	TROFÉU + R\$ 2.000,00
11.3	3º LUGAR QUADRILHA ADULTO	TROFÉU + R\$ 1.000,00
12	CONCURSO QUADRILHA INFANTIL	
12.1	1º LUGAR QUADRILHA INFANTIL	TROFÉU + R\$ 3.000,00
12.2	2º LUGAR QUADRILHA INFANTIL	TROFÉU + R\$ 2.000,00
12.3	3º LUGAR QUADRILHA INFANTIL	TROFÉU + R\$ 1.000,00

8. DAS VEDAÇÕES; 8.1. São vedações à participação neste Edital: 8.1.1. Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual ou Municipal; 8.1.2. Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas com o Município de Caucaia; Os projetos culturais provenientes de grupos, mostras, festivais regionais e proponentes inadimplentes ou em situação de pendência, falta de prestação de contas junto ao Município de Caucaia, nos últimos 02



(dois) anos ficam impossibilitados de participação neste edital. 8.2. Para Pessoas Físicas: a) ser membro da Comissão de Credenciamento. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais; b) ser servidor público MUNICIPAL, concursado, temporário, comissionado ou terceirizado no município de Caucaia. Essa vedação se estende a cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; c) ser membro da equipe técnica/produção de projetos inscritos neste Edital; d) não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 5 do Edital e seus subitens; e) não atender ao item 6 deste Edital e seus subitens. 8.3. Para Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem Fins Lucrativos: a) ter no seu quadro dirigente membro da Comissão de Credenciamento. Essa vedação se estende ao cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios empresariais; b) não estar regularmente constituída ou, se estrangeira, não estar autorizada a funcionar no território nacional; c) estar omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; d) ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação a cônjuge ou companheiro, bem como a parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau. **9. DA SELEÇÃO;** A seleção se dará em 02 (duas) etapas, a saber: a) Habilitação da Inscrição: etapa de caráter eliminatório, realizada por uma Comissão de Avaliação e Seleção formada por integrantes da SETCULT, para verificação das condições de participação, das informações e documentação exigidas no ato da inscrição de forma presencial, conforme estabelecido no Edital. b) Avaliação e Seleção da Quadrilha: etapa de caráter eliminatório e classificatório, em que é realizada a análise técnica dos projetos de candidatos habilitados na fase anterior, por uma Comissão de Credenciamento instituída pela SETCULT. **10. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO;** 10.1. Da Comissão de Avaliação e Seleção: 10.1.A. Avaliação e Seleção das Propostas Enviadas será composta por 01 (uma) comissão com 03 (três) membros representantes da SETCULT, com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste Edital, podendo ser servidor ou consultor contratado. 10.1.B. Será impedida de participar da Comissão de Avaliação e Seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com algum dos proponentes, pessoas jurídicas sem fins lucrativos participantes deste Edital, conforme art. 27, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014. 10.2. Na hipótese do item anterior, a pessoa impedida deverá ser imediatamente substituída, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de credenciamento. 10.3. A Comissão de Avaliação e Seleção analisará o mérito da proposta, com base nas informações e documentos entregues pelos credenciados no ato da inscrição. 10.4. Cada membro da Comissão de Avaliação e Seleção é investido de autonomia e independência quanto às suas avaliações, não havendo deliberação coletiva quanto à pontuação de cada projeto avaliado. 10.5. A Comissão de Avaliação e Seleção deverá DESCLASSIFICAR, o projeto que não se adequar ao objeto no âmbito das categorias previstas no Edital sendo vetado o remanejamento para outra categoria. 10.6. Dos critérios de Seleção e da Metodologia de Avaliação. 10.6.1. A Comissão de Avaliação e Seleção analisará cada proposta com observância dos seguintes critérios: - Critérios de Mérito Cultural:

CRITÉRIO	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
A) RELEVÂNCIA ARTÍSTICO-CULTURAL DO GRUPO INSCRITO COM BASE NO SEU HISTÓRICO DE ATUAÇÃO NA SUA COMUNIDADE;	3	0 A 4	12
B) GRAU DE CONTRIBUIÇÃO NA PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DAS TRADIÇÕES, USOS E COSTUMES DO CICLO JUNINO COM BASE NAS ATIVIDADES OU PRODUTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS PROPOSTOS;	3	0 A 4	12
C) GRAU DE CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DE NOVOS AGENTES CULTURAIS ATUANTES NA PRESERVAÇÃO, RENOVAÇÃO E FRUIÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES DO CICLO JUNINO;	3	0 A 4	12
D) GRAU DE CONTRIBUIÇÃO NA PROMOÇÃO DOS DIREITOS CULTURAIS, NO FORTALECIMENTO DA CIDADANIA CULTURAL	2	0 A 4	08
E) GRAU DE ABRANGÊNCIA SOCIAL DA PROPOSTA NA PROMOÇÃO DO ACESSO À ARTE E A CULTURA EM COMUNIDADES DE BAIXA RENDA E/OU ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU IDOSOS NO ÂMBITO DA CATEGORIA INSCRITA.	1	0 A 4	04
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	-	-	48

II - CRITÉRIOS DE CAPACIDADE TÉCNICA:

CRITÉRIO	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
A) CAPACIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA, TENDO COMO BASE O HISTÓRICO DE ATUAÇÃO COMPROVADA DAS MANIFESTAÇÕES DO CICLO JUNINO, DO PROPONENTE E/OU DO COORDENADOR TÉCNICO COM BASE NAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS ENVIADOS EM TEXTOS, FOTOS E VÍDEOS;	3	0 A 4	12
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	-	-	12

10.6.2. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos nos itens 10.6.1: I e II terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

0 PONTO	NÃO ATENDE AO CRITÉRIO
01 E 1,5 PONTOS	ATENDE INSUFICIENTEMENTE AO CRITÉRIO
02 E 2,5 PONTOS	ATENDE PARCIALMENTE AO CRITÉRIO
03 E 3,5 PONTOS	ATENDE SATISFATORIAMENTE AO CRITÉRIO
04 PONTOS	ATENDE PLENAMENTE AO CRITÉRIO

10.7. A pontuação máxima de cada proposta será de 60 (sessenta) pontos, considerando a soma dos critérios de mérito cultural e capacidade técnica, de acordo com cada categoria. 10.8. A nota final de cada proposta será calculada pela média aritmética das notas atribuídas por todos os membros da Comissão de Avaliação e Seleção. Serão DESCLASSIFICADOS os projetos que não obtiverem o mínimo de 30 (trinta) pontos, o equivalente a 50% do total máximo de pontuação dos critérios de mérito cultural e capacidade técnica previstos. 10.9. Serão DESCLASSIFICADOS, independente da pontuação, os projetos em duplicidade, texto integral ou parcial, considerando-se como tal as proposições com semelhança de conteúdo e/ou com in-



dícios de repetição. 10.10. Verificada a duplicidade indicada no item 10.9 serão DESCLASSIFICADOS os dois ou mais projetos que se encontrarem nessa condição, podendo serem submetidos à Comissão de Avaliação e Seleção por meio de recurso para comprovação da autoria do projeto. 10.11. As propostas serão CLASSIFICADAS por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria para a qual solicitaram inscrição. 10.12. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para a proposta que obtiver maior pontuação na soma dos critérios “a” do Mérito Cultural e de Capacidade Técnica, de acordo com a categoria. Caso persista o empate será considerada a maior pontuação na soma dos critérios “b” e, assim, sucessivamente. **11. DO RESULTADO PRELIMINAR E DO RECURSO;** 11.1. A SETCULT publicará o resultado preliminar com a relação dos projetos Classificados, Classificáveis e Desclassificados, por ordem decrescente de pontuação. 11.2. O resultado preliminar da etapa de Avaliação e Seleção do Projeto será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia (www.caucaia.ce.gov.br), na página do Mapa Cultural de Caucaia (<https://mapacultural.caucaia.ce.gov.br/>) e no Diário Oficial do Município, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações. 11.3. Após a publicação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação e Seleção do Projeto, caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a contar do dia seguinte à publicação do resultado. 11.4. O pedido de recurso deverá conter, OBRIGATORIAMENTE, justificativa e ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE para e-mail cultura@setur.caucaia.ce.gov.br. 11.5. A Comissão de Avaliação e Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta. 11.6. O resultado do recurso será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia (www.caucaia.ce.gov.br), na página do Mapa Cultural de Caucaia (<https://mapacultural.caucaia.ce.gov.br/>) e no Diário Oficial do Município, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações. **12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL;** 12.1. A lista final dos classificados e classificáveis será homologada pela SETCULT e enviada para publicação no Diário Oficial do Município (D.O.M.), no site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia (www.caucaia.ce.gov.br), na página do Mapa Cultural de Caucaia (<https://mapacultural.caucaia.ce.gov.br/>), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações. 12.2. Não caberá recurso do resultado final. **13. DO PAGAMENTO;** 13.1. Os preços a serem pagos levarão em conta os valores fixados nesse Edital, bem como, a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o objeto. 13.2. O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal. 13.3. Na data da ASSINATURA do contrato até a data do pagamento, os classificados deverão estar regulares e adimplentes, com sua situação fiscal e trabalhista. 13.4. Os classificados que, após a assinatura do Contrato, caírem em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados junto à Prefeitura Municipal de Caucaia, aos órgãos da Fazenda da União, da Fazenda do Estado, ou perante qualquer órgão público, não poderão receber recursos deste Edital, enquanto durar a irregularidade. **14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO;** 14.1. A SETCULT poderá revogar o processo por razões de interesse público, no todo ou em parte, ou anular em qualquer etapa do processo, em conformidade com a fundamentação apresentada. **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;** 15.1. Os prazos recursais previstos neste edital são específicos para cada etapa da seleção. Recursos enviados fora do prazo recursal, correspondente a etapa em curso, serão automaticamente indeferidos. 15.2. É facultado à SETCULT promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase, sendo vedada a inclusão de documentos na fase de recursos que deveriam constar originalmente no ato da inscrição. 15.3. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidas no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos. 15.4. O proponente autoriza, com a sua inscrição, que o material em vídeo produzido e o exibido, podem ser incorporados nas ações institucionais e de divulgação da Prefeitura Municipal de Caucaia, sem ônus e por tempo indeterminado. 15.5. O classificado assume toda e qualquer responsabilidade sobre a imagem das pessoas que eventualmente possam aparecer durante a transmissão. Ficando impedido a imagem de menores de idade sem a devida autorização dos pais. 15.6. A SETCULT e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidade sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica. 15.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta. 15.8. Esclarecimentos e orientações poderão ser obtidos através do e-mail: cultura@setur.caucaia.ce.gov.br. 15.9. Os anexos I, II e III são parte integrantes desse edital. 15.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o foro da Comarca de Caucaia-CE. Caucaia (CE), 03 de junho de 2022. **VÂNIA RIBEIRO CAVALCANTE - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO E CULTURA.**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
A) DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA**

NOME:		CNPJ/CPF	
NOME ARTÍSTICO			
ENDEREÇO			
CIDADE	UF	CEP	(DDD)TELEFONE
RG	CPF	NACIONALIDADE	
SÍTIO ELETRÔNICO (WWW.)		ENDEREÇO ELETRÔNICO (EMAIL)	
REDES SOCIAIS			

**B) DO(S) RESPONSÁVEL(IS)**

NOME DO RESPONSÁVEL		CARGO	
ENDEREÇO			
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR		CPF	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DO RESPONSÁVEL (@)		OUTROS CONTATOS NOME: TEL.:	

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE LEGITIMIDADE**

(Válido somente para apoio quadrilha junina informal – sem CNPJ, representada por pessoa física) Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, expedida em ____/____/____; portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à rua/travessa/avenida _____, DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia, que represento o(a) _____, composto(a) por membros envolvidos diretamente na execução do projeto, ficando encarregado(a) pelo recebimento do recurso a ser pago pelo referido edital, em conformidade com o plano de trabalho proposto para o EDITAL XXXXXXXX.

_____, _____ de _____ e 2022.

RG. nº.: _____

CPF nº.: _____

**ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA DE CAUCAIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, E DO OUTRO _____, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. A Prefeitura Municipal de Caucaia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, localizada à Av. dos Coqueiros, 2295, Cumbuco, Caucaia/CE, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas XXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado a XXXXXXX, CNPJ Nº xxx, com sede xXXXXXXx representada por XXXXXXXxxx, portador do CPF xxx, com fundamento nas lei federal nº 8.666/1993, pactuam entre si as cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO** 1.1. Este contrato decorre do procedimento licitatório nº. XXXXXXXXXXXX, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e às normas da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, inclusive quanto aos casos omissos, vinculando-se também, a proposta vencedora ao Edital, que também é parte integrante da presente avença. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** - 2.1. O presente termo possui como objeto: CONTRATAÇÃO DE GRUPOS/COLETIVOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DO CICLO JUNINO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO SÃO JOÃO DE CAUCAIA 2022, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 01 E 02 DE JULHO DE 2022, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, obedecendo integralmente as especificações e quantidades que fazem parte integrante deste edital. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS** 3.1. A CONTRATADA deverá realizar os serviços contratados durante o período do São João de Caucaia 2022, sendo que os mesmos deverão estar disponíveis durante todo o evento. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** 4.1. O presente contrato terá prazo de vigência e de execução a partir da sua assinatura e vigorará por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado para fins financeiros, conforme estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CLÁUSULA QUINTA – PREÇOS, DOTAÇÃO E PAGAMENTO** - 5.1. PREÇOS: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto contratual os valores previstos no Edital nº 005/2022, qual seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais). 5.2. O valor a ser pago levará em conta os valores já previamente fixado, incluindo a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o objeto. 5.3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Os recursos do presente Edital são oriundos do Tesouro Municipal na Dotação Orçamentária 32.01.13.392.0101.2.135.0000 - APOIO AOS EVENTOS TURISTICOS E CULTURAIS DO MUNICIPIO; Natureza De Despesa:



3.3.90.36.00 Outros serviços de pessoa física e 3.3.90.39.00 Outros serviços de pessoa jurídica, conforme a Lei De Diretrizes Orçamentárias no Município.

5.4. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito na conta corrente do contratado, em parcela única, após a entrega de Nota Fiscal com a discriminação dos serviços e/ou produtos contratados. **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES** - 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1. Efetuar o pagamento contratado na forma prevista na Cláusula quinta do presente Termo. 6.1.2. Fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do objeto, conforme mencionado na Cláusula Primeira. 6.2. A CONTRATADA compromete-se: 6.2.1. Executar os serviços contratados dentro das condições estabelecidas no Edital de realização do São João de Caucaia 2022. 6.2.2. Pela responsabilidade total de todas as obrigações securitárias, indenizatórias em todos os gêneros, encargos sociais e todas as demais taxas relativas a execução do contrato tais como: pagamentos de tributos de qualquer espécie, pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, vínculo empregatício de qualquer natureza, danos, indenizações e de todos os demais reflexos oriundos das atividades, inclusive em relação a terceiros; 6.2.3. Fornecer toda a documentação legal e verdadeira necessária à elaboração deste termo, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93.6.2.4. Realizar o projeto e suas atividades de acordo com as recomendações e protocolos da vigilância sanitária para combate a pandemia COVID-19. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIAS** - 7.1. A CONTRATADA compromete-se a garantir objeto do presente instrumento, sendo que quaisquer problemas surgidos durante este período deverão ser resolvidos pela CONTRATADA e às suas expensas sem que isto gere qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE. **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO** - 8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Comissão nomeada pela Setcult. 8.2. A designação do Gestor e Fiscal será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES** - 9.1. Pela execução do objeto em desacordo com o projeto aprovado e com as da Lei Federal 8666 e legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções: 9.1.1. Advertência; 9.1.2. Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera da administração pública sancionadora, por prazo não-superior a dois anos; 9.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes. 9.2. As sanções estabelecidas nos subitens 9.1.2 e 9.1.3 são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Caucaia, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias. **CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO** - 10.1. Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93. 10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão prevista nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - 11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caucaia para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo. E por estarem assim, justo e contratados, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Caucaia, ____ de ____ de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

Testemunhas:

- 1.
- 2.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 90/2022 - SPT - CONCEDE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO ainda o art. 109 da Lei Complementar nº 001/2009, inciso X, e no art. 129, §1º e §2º da suscitada Lei Complementar, que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER aos servidores de cargo Auxiliar Operacional constantes do anexo único, gratificação com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora noturno desempenhado, compreendido entre as 22:00hs de um dia, as 05:00hs do dia seguinte, no mês de Maio de 2022. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 01 de junho de 2022. **MILENA MACIEL MARTINS - Secretária Municipal de Patrimônio e Transporte.** **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 90/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Nº	MATRÍCULA	NOME DOS SERVIDORES	QTD. HORAS
1	35258	ANTÔNIO HAMILTON DA SILVA DE ASSIS	112
2	35262	FRANCISCO SERGIO DE ARAÚJO FIRMINO	112
3	34934	JOSÉ HERONIDES GOMES DE SOUSA	112
TOTAL			336

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 01 de junho de 2022. **MILENA MACIEL MARTINS - Secretária Municipal**



pal de Patrimônio e Transporte. **GEORGE VERAS BANDEIRA** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA N° 91/2022 – SPSPTRANS. DESIGNA A SERVIDORA SIMONE DA SILVA RAVETE DE ALENCAR, O ENCARGO DE DIRETORA DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art 4º, II, §2º da Lei Complementar n° 18, de 21 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar n° 49, de 17 de outubro de 2017; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, a partir do dia 01 de junho de 2022, a servidora Simone da Silva Ravete de Alencar, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora de Núcleo, o encargo de Diretora de Transporte da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 01 de junho de 2022. **MILENA MACIEL MARTINS** - Secretária Municipal de Patrimônio e Transporte.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA

PORTARIA N° 54 , de 06 de junho de 2022. Exoneração do Cargo de provimento em Comissão da Servidora ELAINE FIUZA RAMOS parte integrante da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n° 516, de 26 de Dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a partir desta data, a Sra. ELAINE FIUZA RAMOS, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO III, simbologia EI-3, criado pela Lei complementar n° 94, de 23 de Dezembro de 2021. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, 06 de junho de 2022. **JESUS ANDRADE MENDONÇA** - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS / AVISOS

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.06.01.03-SAGPT.** A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 22 DE JUNHO DE 2022, ÀS 09H:00M (NOVE HORAS), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE tombado sob o n° 2022.06.01.03-SAGPT, com fins a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE., CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua. Coronel Correia n° 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. A PREGOEIRA.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.02.15.01 - 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.02.15.01 - SME.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE LIVROS (MATERIAIS DIDÁTICOS SEMIESTRUTURADOS) DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0028.2.080.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO E 1.550.0000.00 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. VALOR GLOBAL DE R\$ 854.916,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e dezesseis reais). CONTRATADA: MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI-ME, CNPJ N° 08.830.347/0001-73, REPRESENTADA POR JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA DE ARAÚJO PONTES, CPF N° 796.332.183-49. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2022. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA – ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CAUCAIA-CE, 30 DE MAIO DE 2022.**

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES – FASE DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2022.03.14.01-SEINFRA** – O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Caucaia/CE, comunica às empresas participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2022.03.14.01-SEINFRA, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO OU ENGENHARIA VISANDO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, PAISAGISMO, ENGENHARIA, ORÇAMENTO, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DAS OBRAS E SEUS SERVIÇOS ASSOCIADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, que no decorrer do prazo para interposição de recursos contra a análise e julgamento realizado pela Comissão Técnica da SEINFRA, referente aos documentos de habilitação do processo em epígrafe, as licitantes: MÉTRICA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA-ME – CNPJ N° 97.422.950/0001-46; UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S – CNPJ N° 01.958.201/0001-69; e TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI – CNPJ N° 41.595.380/0001-31, apresentaram recursos administrativos contra a decisão proferida. Portanto, em atendimento ao art. 109, §3º da Lei n° 8.666/93, a partir do dia útil seguinte à publicação deste comunicado, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões aos recursos pelas licitantes interessadas. O inteiro teor dos termos recursais encontram-se disponíveis no Departamento



de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE, sito Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00, no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, ou através de solicitação enviada para o e-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 06 de junho de 2022. Wagner Vieira Vidal - Presidente da CPL.

EXTRATO DO CONTRATO - O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.04.06.05/11 GABPREF, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.04.122.0161.2.002.0000** - APOIO AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORIENTAÇÃO, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, TERMOS DE REFERÊNCIAS E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS PARA FINS DE VIABILIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DE INTERESSE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA. CONTRATADO: G & T CONTABILIDADE LTDA - ME, CNPJ Nº 08.184.225/0001-57, ASSINA PELO CONTRATADO: JOSÉ CLAUDIO FALCÃO NOBRE - ASSINA PELO CONTRATANTE: JOANA MARIANA ALENCAR DE MEDEIROS, VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.100,00 (TRINTA E CINCO MIL E CEM REAIS) CAUCAIA-CE, 09 DE MAIO DE 2022.

EXTRATO DO CONTRATO - O GABINETE DO VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.04.06.05/12 GABVICE, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.0161.2.005.0000** - APOIO AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORIENTAÇÃO, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, TERMOS DE REFERÊNCIAS E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS PARA FINS DE VIABILIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DE INTERESSE DO GABINETE DO VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA. CONTRATADO: G & T CONTABILIDADE LTDA - ME, CNPJ Nº 08.184.225/0001-57, ASSINA PELO CONTRATADO: JOSÉ CLAUDIO FALCÃO NOBRE - ASSINA PELO CONTRATANTE: ANA BEATRIZ ANGELO MOREIRA, VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.100,00 (TRINTA E CINCO MIL E CEM REAIS) CAUCAIA-CE, 09 DE MAIO DE 2022.

EXTRATO DO CONTRATO - A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.04.06.05/09AMT, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 35.01.04.122.0161.2.145.0000** - APOIO ADMINISTRATIVO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORIENTAÇÃO, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, TERMOS DE REFERÊNCIAS E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS PARA FINS DE VIABILIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DE INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA. CONTRATADO: G & T CONTABILIDADE LTDA - ME, CNPJ Nº 08.184.225/0001-57, ASSINA PELO CONTRATADO: JOSÉ CLAUDIO FALCÃO NOBRE - ASSINA PELO CONTRATANTE: BRUNNO VIANA DE ALMEIDA, VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.100,00 (TRINTA E CINCO MIL E CEM REAIS) CAUCAIA-CE, 09 DE MAIO DE 2022.

EXTRATO DO CONTRATO - A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.04.06.05/02 SDST, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.08.122.0161.2.045.0000** - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORIENTAÇÃO, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, TERMOS DE REFERÊNCIAS E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS PARA FINS DE VIABILIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA. CONTRATADO: G & T CONTABILIDADE LTDA - ME, CNPJ Nº 08.184.225/0001-57, ASSINA PELO CONTRATADO: JOSÉ CLAUDIO FALCÃO NOBRE - ASSINA PELO CONTRATANTE: GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO, VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.100,00 (TRINTA E CINCO MIL E CEM REAIS) CAUCAIA-CE, 09 DE MAIO DE 2022.

EXTRATO DO CONTRATO - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.04.06.05/03 SME, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.21.12.122.0161.2.070.0000** - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE EDUCACAO, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORIENTAÇÃO, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, TERMOS DE REFERÊNCIAS E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS PARA FINS DE VIABILIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA. CONTRATADO: G & T CONTABILIDADE LTDA - ME, CNPJ Nº 08.184.225/0001-57, ASSINA PELO CONTRATADO: JOSÉ CLAUDIO FALCÃO NOBRE - ASSINA PELO CONTRATANTE: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA, VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) CAUCAIA-CE, 09 DE MAIO DE 2022.



EXTRATO DO CONTRATO - O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO CONTRATO N° 2022.04.06.05/08 IPMC, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.01.09.122.0161.2.140.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO AO IPMC**, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORIENTAÇÃO, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, TERMOS DE REFERÊNCIAS E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS PARA FINS DE VIABILIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA. CONTRATADO: G & T CONTABILIDADE LTDA - ME, CNPJ N° 08.184.225/0001-57, ASSINA PELO CONTRATADO: JOSÉ CLAUDIO FALCÃO NOBRE - ASSINA PELO CONTRATANTE: **MIRELA ZARANZA DE SOUSA**, VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.100,00 (TRINTA E CINCO MIL E CEM REAIS) CAUCAIA-CE, 09 DE MAIO DE 2022.

EXTRATO DO CONTRATO - A SECRETARIA DE PRATIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO CONTRATO N° 2022.04.06.05/07 SPST, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.01.04.122.0161.2.126.0000** - APOIO ADMINISTRATIVO A SPSPTTRANS, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORIENTAÇÃO, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, TERMOS DE REFERÊNCIAS E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS PARA FINS DE VIABILIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PRATIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA. CONTRATADO: G & T CONTABILIDADE LTDA - ME, CNPJ N° 08.184.225/0001-57, ASSINA PELO CONTRATADO: JOSÉ CLAUDIO FALCÃO NOBRE - ASSINA PELO CONTRATANTE: **NABOTH ELIAS DE CASTRO**, VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.100,00 (TRINTA E CINCO MIL E CEM REAIS) CAUCAIA-CE, 09 DE MAIO DE 2022.

EXTRATO DO CONTRATO - A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO CONTRATO N° 2022.04.06.05/06 SEPLAM, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.01.04.122.0161.2.130.0000** - APOIO ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORIENTAÇÃO, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, TERMOS DE REFERÊNCIAS E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS PARA FINS DE VIABILIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA. CONTRATADO: G & T CONTABILIDADE LTDA - ME, CNPJ N° 08.184.225/0001-57, ASSINA PELO CONTRATADO: JOSÉ CLAUDIO FALCÃO NOBRE - ASSINA PELO CONTRATANTE: **MARCELA NAPOLEÃO GOUVEIA ALBUQUERQUE**, VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.100,00 (TRINTA E CINCO MIL E CEM REAIS) CAUCAIA-CE, 09 DE MAIO DE 2022.

EXTRATO DO CONTRATO - A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO CONTRATO N° 2022.04.06.05/01 PGM, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.04.122.0161.2.007.0000** - APOIO ADMINISTRATIVO A PROCURADORIA DO MUNICIPIO, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORIENTAÇÃO, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, TERMOS DE REFERÊNCIAS E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS PARA FINS DE VIABILIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DE INTERESSE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA. CONTRATADO: G & T CONTABILIDADE LTDA - ME, CNPJ N° 08.184.225/0001-57, ASSINA PELO CONTRATADO: JOSÉ CLAUDIO FALCÃO NOBRE - ASSINA PELO CONTRATANTE: **VANIA ANGELO MOREIRA**, VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.100,00 (TRINTA E CINCO MIL E CEM REAIS) CAUCAIA-CE, 09 DE MAIO DE 2022.

EXTRATO DO CONTRATO - A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO CONTRATO N° 2022.04.06.05/04 SMS, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 06.20.10.122.0161.2.024.0000** - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE SAUDE, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORIENTAÇÃO, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, TERMOS DE REFERÊNCIAS E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS PARA FINS DE VIABILIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA. CONTRATADO: G & T CONTABILIDADE LTDA - ME, CNPJ N° 08.184.225/0001-57, ASSINA PELO CONTRATADO: JOSÉ CLAUDIO FALCÃO NOBRE - ASSINA PELO CONTRATANTE: **EMERSON DINIZ LIMA**, VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.100,00 (TRINTA E CINCO MIL E CEM REAIS) CAUCAIA-CE, 09 DE MAIO DE 2022.

AVISO DE CHAMADA DE OPORTUNIDADE. EDITAL N.º 001/2022-CO URBE. A Comissão Permanente de Licitação da URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A, na forma do art. 102º do RILC da URBE, torna público e para o conhecimento dos interessados pré-qualificados, a abertura de edital de chamada de adesão para fins de apresentação de propostas objetivando a formação da PLATAFORMA DE MULTISSERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E SOFTWARES DE GESTÃO EM MUNICÍPIOS. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Sede da Urbe, situada a Rodovia CE 090, nº 1.076, Itambé, Caucaia, Ceará. O recebimento de propostas das empresas pré-qualificadas pela URBE se dará em até 08 (oito) dias úteis a contar da publicação deste edital, ou seja, até o dia 16 de junho de 2022, de 09h às 16h (nove às dezesseis horas). OBSERVAÇÕES: Os interessados deverão entregar a proposta e documentação exigida de acordo com as normas do Edital à Comissão,



sendo necessária somente a entrega do envelope. Esta chamada de oportunidade obedecerá ao disposto no Edital de Pré-qualificação N° 001/2022-PQ URBE e seus anexos, nos Termos de Pré-Qualificação e no Regulamento de Licitações, convênios e Contratos, RILC da URBE. O edital e maiores informações quanto ao procedimento poderão ser acessadas através do site www.URBE.digital. Eric de Moraes e Dantas - Diretor Presidente - Urbe Tecnologia da Informação e Softwares S/A.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.01.14.02 – 01 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.01.14.02 - SME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESA PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS E CONJUNTO PROFESSOR PARA SALA DE AULA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0028.2.080.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. CONTRATADA: MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA EPP. VALOR GLOBAL R\$ 94.744,13 (NOVENTA E QUARTO MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. ASSINA PELA CONTRATADA: MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA EPP REPRESENTADA POR RONALDO SILVA BEZERRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CAUCAIA-CE, 02 DE JUNHO DE 2022. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.03.11.01 – 01 – A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO N° 2022.03.11.01 - SMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0620.10.122.0161.2.024 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE SAÚDE (SEDE). 0621.10.301.0013.2.030 – ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE UBS. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATADA: BRAZLIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LIMPEZA LTDA. VALOR GLOBAL R\$ 25.288,00 (VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. ASSINA PELA CONTRATADA: MARCIO CLEBER CYSNE MIRANDA. ASSINA PELA CONTRATANTE: EMERSON DINIZ LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CAUCAIA-CE, 27 DE MAIO DE 2022. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Francisco Evandson Teixeira Lima

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

George Veras Bandeira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Yrwana Albuquerque Guerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Milena Maciel Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Mickaue Franklin Bezerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Raquel Duarte Rodrigues

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

RUA CORONEL CORREIA, 2061, CENTRO, CAUCAIA - CEP: 61600-004